



## Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

LEI N° 021/2.012

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR POR DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO, NO DISTRITO DO BOM RETIRO DA ESPERANÇA e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, principalmente as contidas no Inciso XVIII, do Artigo 9° da Lei Orgânica Municipal;

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º)** Fica autorizado o Executivo Municipal a adquirir por desapropriação amigável ou judicial, um imóvel com área de 689,20 (seiscentos e oitenta e nove metros e vinte centímetros), localizado no Distrito do Bom Retiro da Esperança, nos termos do memorial descritivo que passa a fazer parte integrante desta Lei, datado de 16/05/2012, firmado pelo Engenheiro Civil, Senhor Henrique José Alciati.

**Artigo 2º)** O imóvel a ser desapropriado contém uma área total de 689,20 metros quadrados, descrita e caracterizada na Matrícula n° 11.393, do C.R.I. de Angatuba, cadastrado junto à Divisão de Cadastro da Prefeitura do Município de Angatuba, sob n° 03.05.007.0035.001, código n° 522301, constando ser de propriedade de Mitra Diocesana de Itapetininga.

**Artigo 3º)** A desapropriação do referido imóvel se destina à construção de Terminal Rodoviário, para fins de melhorias no local.



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
Estado de São Paulo

**Artigo 4º)** O valor a ser pago pela desapropriação é de R\$ 98.335,06 (noventa e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e seis centavos).

**Artigo 5º)** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

**Artigo 6º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 15 de agosto de 2.012.

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**

-Prefeito Municipal-

## MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial ao projeto elaborado para Desapropriação de um terreno urbano, Localizado no Distrito do Bom Retiro, Município de Angatuba, Estado de São Paulo.

Proprietário: **MITRA DIOCESANA DE ITAPETININGA**

### DESCRIÇÃO DA ÁREA

**ÁREA: 689,20 m<sup>2</sup>**

Inicia-se a presente descrição no Marco Primordial (MP), localizado na confluência da Rua Carmo Ferreira Fogaça e a Rua Ana Januária, segue numa distância de 11,79m (onze metros e setenta e nove centímetros), confrontando com a Rua Carmo Ferreira Fogaça até o Marco 01 (Um), segue em uma curva de concordância numa distância de 10,46 m (dez metros e quarenta e seis centímetros), confrontando com a confluência da Rua Carmo Ferreira Fogaça e a Travessa do Coreto até o Marco 02 (Dois), segue numa distância de 26,25 m (vinte e seis metros e vinte e cinco centímetros), confrontando com a Travessa do Coreto até o Marco 03 (Três), segue em uma curva de concordância numa distância de 3,23 m (três metros e vinte e três centímetros), confrontando com a confluência da Travessa do Coreto e a Rua Josué de Meira até o Marco 04 (Quatro), segue numa distância de 16,14 m (dezesseis metros e catorze centímetros), confrontando com a Rua Josué de Meira até o Marco 05 (Cinco), segue em uma curva de concordância numa distância de 3,11 m (três metros e onze centímetros) confrontando com a confluência da Rua Josué de Meira e a Rua Ana Januária até o Marco 06 (Seis), segue numa distância de 30,14 m (trinta metros e catorze centímetros) confrontado com a Rua Ana Januária até o Marco 07 (Sete), segue em uma curva de concordância numa distância de 3,14 m (três metros e catorze centímetros), confrontando com a confluência da Rua Ana Januária com a Rua Carmo Ferreira Fogaça até o Marco Primordial (MP), encerrando assim a presente descrição. O polígono acima descrito perfaz uma área de 689,20 m<sup>2</sup>.

Angatuba, 16 de Maio de 2012

Henrique José Alciati  
Eng<sup>o</sup> Civil – CREA 060088102-3

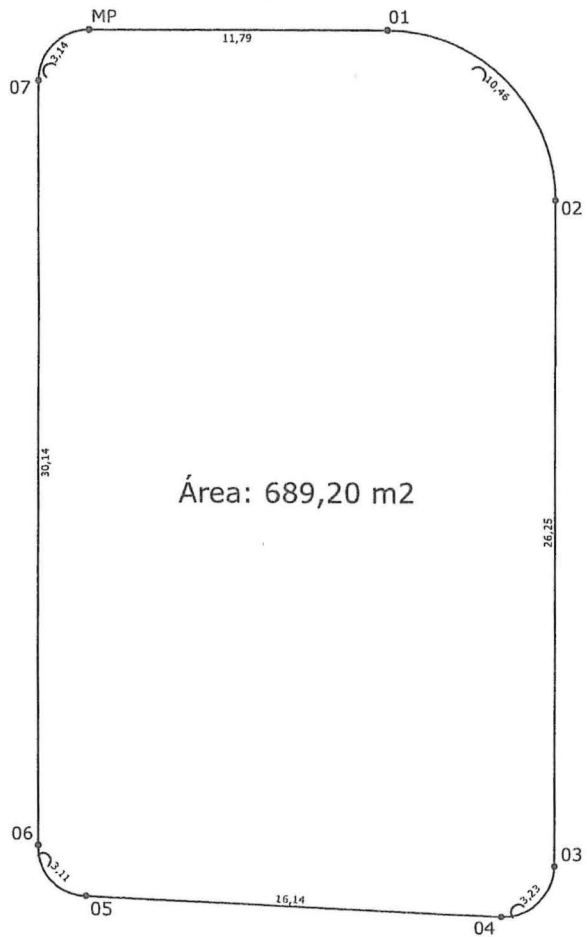




NM  
Escala: 1:500

Rua Ana Januária

Rua Carmo Ferreira Fogaça



Área: 689,20 m<sup>2</sup>

Rua Josué de Meira

Travessa do Coreto

Assunto

Projeto para Desapropriação

Assunto

Única

Levantamento de um terreno urbano para fins de Desapropriação

Proprietário: Mitra Diocesana de Itapetininga

Localização: Entre as Ruas Carmo Ferreira Fogaça, Trav. do Coreto, Ana Januária e Josué de Meira, Distrito do Bom retiro, Angatuba - SP

Escala: 1:500

maio/2012


Situação s/ Escala

Vide ao Lado

Assinaturas

Área

Área: 689,20 m<sup>2</sup>

  
Henrique José Alciati  
Engº Civil - CREA 060088102-3